

## A TRAJETÓRIA DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR NO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS (PARÁ)

### THE TRAJECTORY OF DEMOCRATIC SCHOOL MANAGEMENT IN THE MUNICIPAL EDUCATION SYSTEM OF CANAÃ DOS CARAJÁS (PARÁ)

Valder Almeida Nogueira<sup>1</sup>  
Juciley Silva Evangelista Freire<sup>2</sup>

**RESUMO:** O presente estudo é parte integrante de um trabalho mais amplo realizado na dissertação apresentada ao Mestrado Profissional em Educação da Universidade Federal do Tocantins, e defendida no final do ano de 2022, intitulada: Gestão democrática escolar no sistema municipal de educação de Canaã dos Carajás, Pará (1997-2021), que teve como objeto de estudo o processo de institucionalização da gestão democrática escolar no Sistema Municipal de Educação de Canaã dos Carajás (Pará) no período de supracitado. Para tanto, foi formulado o seguinte problema de pesquisa: quais mecanismos de participação foram institucionalizados no Sistema Municipal de Educação de Canaã dos Carajás (Pará) no período de 1997 a 2021, a fim de implementar a gestão democrática nas escolas públicas municipais do presente ente federado? Nesse sentido, a discussão aqui apresentada tem como objetivo descrever o processo de construção legal e normativa da gestão democrática escolar no Sistema Municipal de Educação de Canaã dos Carajás (Pará), no período de 1997 a 2021. Trata-se de um estudo de abordagem qualitativa, cujo procedimento de estudo foi a pesquisa bibliográfica e documental. Para o processo de análise das informações, a pesquisa foi embasada pela Análise de Conteúdo (BARDIN, 2011). No que tange ao objeto de estudo, os resultados apontaram para avanços, retrocessos e desafios do ponto de vista legal e normativo no processo de efetivação da gestão democrática escolar no Sistema Municipal de Educação de Canaã dos Carajás (Pará).

2142

**Palavras-chave:** Gestão democrática. Canaã dos Carajás (Pará). Mecanismos de participação.

<sup>1</sup> Mestrando no Programa Profissional de Pós-Graduação em Educação (PPPGE/UFT), Campus de Palmas . ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0002-4569-2923>

<sup>2</sup> Professora Adjunta da Universidade Federal do Tocantins, atuando no Curso de Pedagogia do Campus de Palmas e no Curso de Mestrado Profissional em Educação do PPPGE/UFT. Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Educação, Desigualdade Social e Políticas Públicas (NEPED). ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0002-5963-8709>

**ABSTRACT:** This study is a constitutive part of a broader work done through the dissertation presented at Professional Masters Degree in Education of the Federal University of Tocantins, and defended at the end of the year of 2022, intitled: Democratic School Management in the municipal education system of Canaã dos Carajás, Pará (1997-2021), which had as study object the process of institutionalization of democratic school management on the Municipal Education System of Canaã dos Carajás (Pará) in the aforementioned period. For that, we formulated the following research question: which mechanisms of participation were institutionalized in the Municipal Education System of Canaã dos Carajás (Pará) in the period of 1997 to 2021, in order to implement the democratic management in the public schools of the present federate entity? In this sense, the discussion here presented has as its objective to describe the process of legal and normative construction of democratic school management of the Municipal System of Education of Canaã dos Carajás (Pará), in the period from 1997 to 2021. This is a study of qualitative approach, whose study procedure was bibliographical and documental research. For the process of analysis of the information, the research was based on the Content Analysis (BARDIN, 2011). In what concerns the study object, the results pointed out to advancements, regressions and challenges from a legal and normative point of view in the process of effectuation of democratic school management on the Municipal System of Education of Canaã dos Carajás (Pará).

**Keywords:** Democratic Management. Canaã dos Carajás (Pará). Participation mechanisms.

## 1 INTRODUÇÃO

A discussão aqui apresentada é parte constituinte de um estudo mais amplo realizado na dissertação apresentada ao Mestrado Profissional em Educação da Universidade Federal do Tocantins, e defendida no final do ano de 2022, intitulada: Gestão democrática escolar no sistema municipal de educação de Canaã dos Carajás, Pará (1997-2021). Tal recorte temporal se justifica, pois, o ano de 1997 se refere ao começo da vigência da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), Lei nº 9.394, aprovada em dezembro de 1996 (BRASIL, 1996), e da promulgação da Lei Orgânica Municipal (LOM) de Canaã dos Carajás (Pará), de 1997. Por sua vez, 2021 corresponde ao período da última mudança no ordenamento jurídico em âmbito municipal, acerca do processo de institucionalização da gestão democrática escolar no município pesquisado.

O estudo buscou uma aproximação com o objeto da regulamentação e institucionalização do princípio de gestão democrática em escolas públicas municipais para responder à seguinte questão: Quais mecanismos de participação foram institucionalizados no Sistema Municipal de Educação de Canaã dos Carajás (Pará) no período supracitado a fim de implementar a gestão democrática nas escolas públicas municipais do presente ente federado.

Garantida pela legislação e ratificada nas políticas públicas educacionais, a gestão democrática da educação persiste, até os dias atuais, como “bandeira” dos trabalhadores da educação (BRASIL, 2017a). Todavia, apresenta o desafio referente à superação dos empecilhos que impedem a consolidação do referido princípio constitucional. Para Licínio (2018, p. 15),

Apesar da consagração legal no plano das orientações para a ação – desde os textos constitucionais, passando pelas leis de bases da educação, até à legislação ordinária e aos discursos políticos –, a gestão democrática da escola pública permanece como uma realização difícil de alcançar no plano da ação organizacional efetiva, em cada escola concreta.

Por sua vez, Adrião e Camargo (2002, p. 64) argumentam que

A lei é antes de tudo uma síntese, um produto de embates. Portanto, ainda que represente um avanço, a simples presença no texto legal de quaisquer medidas democratizadoras não implica a sua execução. Eis parte da ambiguidade que acompanha as conquistas no plano da lei: as contradições entre o proposto e o implementado.

Ademais, a gestão democrática da educação ganhou força com o movimento de redemocratização, quando foi amplamente discutida na década de 1980 e principalmente pela Constituinte de 1988, fato que findou na proclamação da nova Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988), que, de maneira inédita, instaurou a gestão democrática do ensino público como princípio constitucional em forma da lei.

2144

Nesse período, importantes avanços na legislação educacional ocorreram desde a incorporação do princípio da gestão democrática na Constituição Cidadã (BRASIL, 1988), reafirmados em diversas legislações posteriores, como: Lei nº 9.394/1996, no art. 3º, inciso VIII, e no art. 14; Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 e com vigência formal encerrada em 2011; e no atual Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014, especialmente no art. 2º, inciso VI, no art. 9º e na meta 19 do seu anexo.

## 2 PERCURSO METODOLÓGICO

Quanto à trajetória metodológica deste trabalho, nos amparamos nos escritos de Minayo (2009, p. 46) ao afirmar que “[...] espera-se que para cada objetivo descrito sejam apresentados métodos e técnicas correspondentes adequados”. Trata-se de um estudo de abordagem qualitativa, cujo procedimento de estudo foi a pesquisa bibliográfica e documental. Para o processo de análise das informações, a pesquisa foi embasada pela

Análise de Conteúdo (BARDIN, 2011).

Assim, é fundamental termos claro que, “na pesquisa documental, o trabalho do(a) pesquisador(a) requer uma análise mais cuidadosa, visto que os documentos não passaram antes por nenhum tratamento científico” (OLIVEIRA, 2007, p. 70). Nesse contexto, a pesquisa documental foi utilizada como meio de coletar dados, pois consideramos primordial refletir e buscar aspectos que respaldassem legalmente a gestão democrática da educação.

Para Gil (2002, p. 46), as pesquisas bibliográfica e documental percorrem, praticamente, os mesmos caminhos, todavia, o autor diferencia esses documentos, ao afirmar que:

Os documentos de ‘primeira mão’, que não receberam nenhum tratamento analítico. Nesta categoria estão os documentos conservados em arquivos de órgãos públicos e instituições privadas, tais como associações científicas, igrejas, sindicatos, partidos políticos etc. Incluem aqui outros inúmeros documentos como cartas pessoais, diários, fotografias, gravações, memorandos, regulamentos, ofícios, boletins etc. De outro lado, há os documentos de segunda mão, que de alguma forma já foram analisados, tais como: relatórios de pesquisa, relatórios de empresas, tabelas estatísticas e etc.

Gil (2002, p. 44) também esclarece que:

A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho dessa natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas. Boa parte dos estudos exploratórios pode ser definida como pesquisas bibliográficas. As pesquisas sobre ideologias, bem como aquelas que se propõem a uma análise das diversas posições acerca de um problema, também costumam ser desenvolvida quase exclusivamente mediante fontes bibliográficas.

2145

A pesquisa documental foi desenvolvida a partir da leitura e análise das principais normas nacionais da educação brasileira, a saber: Constituição Federal (BRASIL, 1988), LDB (BRASIL, 1996), Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 10.172 (BRASIL, 2001), PNE, Lei nº 13.005 (BRASIL, 2014a); normas do Sistema Municipal de Educação de Canaã dos Carajás (Pará), dentre outros documentos municipais. Para tanto, cabe destacar a importância da análise documental como procedimento de investigação, visto que proporcionou apreender criticamente o contexto educacional do município de Canaã dos Carajás (Pará).

No campo da gestão democrática da educação, a pesquisa bibliográfica desenvolveu-se amparada em autores que pesquisam e produzem conhecimentos sobre a temática, como: Abrucio (2007), Andrade (2004), Azevedo (2011), Bastos (2002), Cury (2002), Dourado (2007), Mendonça (2000), Minto (2010), Hora (2006), Lück (2006, 2007), Libâneo, Toschi e

Oliveira (2009), Lima (2003), Lombardi (2010), Oliveira (2009), Sander (2007a, 2007b) e Souza (2007). Para esses pesquisadores, a gestão democrática da educação exige guiar-se pela participação de alunos, professores, direção, funcionários e pais nos processos de discussão e tomada de decisão com um objetivo comum: a qualidade social da educação.

Em relação aos mecanismos de participação da gestão escolar democrática, a pesquisa apoiou-se nas contribuições de: Antunes (2002), Campos (2014), Ciseski e Romão (2004), Cury (2001), Dalben (1995), Dourado (2001), Dalberio (2009), Gadotti (1992), Gandin (1983), Gracindo (1995), Marçal (2001), Mendonça (2000), Oliveira (2007), Paro (2001, 2011), Vasconcelos (2009), Veiga (2004, 2008), dentre outros citados no decorrer da pesquisa.

Ademais, com o propósito de conseguir uma leitura mais aprofundada sobre os dados coletados, optou-se pela análise de conteúdo, que nos amparou desde a leitura dos documentos até as decodificações dos conteúdos. De acordo com Bardin (2011, p. 37), “a análise de conteúdo é um conjunto de técnicas de análise das comunicações”. Para Minayo (2014, p. 302), a “análise de conteúdo diz respeito a técnicas de pesquisa que permitem tornar replicáveis e válidas inferências sobre dados de um determinado contexto, por meio de procedimentos especializados e científicos”.

A primeira fase se refere à organização do material. Na pesquisa, ela consistiu, primeiramente, na escolha dos documentos oficiais da educação municipal de Canaã dos Carajás (Pará), e foi seguida de sua leitura flutuante. Dos documentos selecionados para a análise documental constam leis, projetos de lei e resoluções (Quadro 1).

2146

Quadro 1 – Documentos legais e normativos relativos à educação de Canaã dos Carajás

Documento	Conteúdo
LOM, de 1º/12/1997	Aprova a LOM de Canaã dos Carajás-PA
Lei nº 167, de 10/12/2007	Institui o Sistema Municipal de Educação e dá outras providências
Lei nº 168, de 10/12/2007	Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências
Lei nº 630, de 25/03/2014	Institui o Fórum Municipal de Educação do município de Canaã dos Carajás e dá outras providências
Lei nº 679, de 25/06/2015	Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 do município de Canaã dos Carajás-PA
Lei nº 686, de 07/07/2015	Aprova o Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás-PA, e dá outras providências
Resolução do CMECC 027, de 14/07/2017	Estabelece normas para a realização do processo seletivo e eleitoral para provimento das funções de diretor e vice-diretor na Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás-PA e dá outras providências
Resolução do CMECC 001, de 11/01/2018	Aprova o Regimento Unificado da Rede Municipal de

	Ensino e dá outras providências
Projeto de lei nº 001/2021	Revoga o artigo 227 da LOM nos termos da Constituição Federativa do Brasil (BRASIL, 1988)

Fonte: Prefeitura de Canaã dos Carajás e CMECC (2022).

A próxima fase indicada pela pesquisadora é a exploração do material, então, para Bardin (2011, p. 125), “[...] esta fase consiste essencialmente de operações de decodificação, desconto ou enumeração, em função de regras previamente formuladas”. Esse momento nos possibilitou decodificar o material previamente escolhido, definir os núcleos de sentido e selecionar, no material pesquisado, o que realmente deveria ser analisado.

Na última fase, os resultados brutos são tratados, interpretados e descritos. Em nossa pesquisa, nessa fase, foi realizado um diálogo com os dados apresentados, pautado na fundamentação teórica de autores dentre eles destacam-se: Dourado (2001, 2007), Mendonça (2000), Libâneo, Toschi e Oliveira (2009), Oliveira (2009), Souza (2007), Paro (2001, 2011) que abordam o assunto e tendo, como categoria de análise, os mecanismos formais de participação da comunidade escolar, pois concordamos com Libâneo (2004, p. 102) quando afirma que “a participação é o principal meio de assegurar a gestão democrática da escola, possibilitando o envolvimento de profissionais e usuários no processo de tomada de decisões e no funcionamento da organização escolar”. Então, pode-se dizer que os mecanismos formais de participação da comunidade escolar são indispensáveis para a consolidação da gestão democrático-participativa nos espaços escolares.

2147

### 3 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS (PARÁ)

A ocupação não indígena na região de Canaã dos Carajás (Pará) é recente e foi iniciada na década de 1970. Nessa época, em busca de terras, famílias ali se instalaram e constituíram pequenas propriedades rurais que, mais tarde, originariam a Vila Mozartinópolis, popularmente conhecida como Racha Placa. Esse movimento foi acompanhado, no final da citada década, por ações de madeiras, concomitantemente à formação de médias e grandes fazendas. Em 1º de fevereiro de 1980, por meio do Decreto-lei nº 1.767, o Governo Federal criou o extinto Grupo Executivo de Terras do Araguaia Tocantins (GETAT), com a finalidade de coordenar, promover e executar as medidas necessárias à regularização fundiária no sudeste do Pará, no norte de Goiás e no oeste do Maranhão, nas áreas de atuação da Coordenadoria Especial do Araguaia-Tocantins, criada na forma do disposto no art. 1º do Decreto-lei nº 1.523, de 3 de fevereiro de 1977. Foi nesse contexto que o GETAT, com auxílio da antiga empresa pública Companhia Vale do Rio

Doce (CVRD), criou o Projeto de Assentamento (PA) Carajás I, II e III, em 1982, no qual se pretendia assentar 1.551 famílias trazidas, principalmente, dos estados de Goiás e Maranhão.

Nesse contexto, foram criados três centros administrativos, chamados de Centro de Desenvolvimento Regional (CEDERE I, II e III) onde se originaram vilas. Em 1983, foi criado o CEDERE I, com o assentamento de, aproximadamente, 550 colonos em uma área localizada no município de Parauapebas (Pará); em 1984, foi instituído o CEDERE II, onde está localizada a sede do município de Canaã dos Carajás (Pará); em 1985, iniciou-se o CEDERE III, situado à 42 km da sede de Canaã dos Carajás (Pará) e que constitui, atualmente, a comunidade Vila Ouro Verde.

Em 5 de maio de 1987, por meio do Decreto-lei nº 2.328, o então Presidente da República, José Sarney de Araújo Costa, extinguiu o GETAT. Vale ressaltar que, em 1985, suas atividades já haviam sido suspensas, o que deixou os assentados sem assistência técnica e material, em especial no tocante à produção agrícola.

A emancipação política de Canaã dos Carajás (Pará) ocorreu no dia 5 de outubro de 1994, por meio de Lei estadual nº 5.860, sancionada pelo então governador Carlos José de Oliveira Santos, quando, então, o município foi desmembrado de Parauapebas (Pará). Sua instalação realizou-se em 1º de janeiro de 1997, com a posse do prefeito, vice-prefeito e dos vereadores eleitos em 3 de outubro de 1996.

Transcorridos 28 anos de sua emancipação política e administrativa, Canaã dos Carajás (Pará) desponta dentre os municípios mais importantes do referido estado e ocupa posição-chave no contexto da Região de Integração Carajás, em virtude, principalmente, de suas riquezas minerais.

Canaã dos Carajás é um município do estado do Pará com, aproximadamente, 39.103 habitantes (IBGE, 2021). Sua área territorial é de 3.146,407 Km<sup>2</sup> e localiza-se a uma latitude 06º29'49" sul e a uma longitude 49º52'42" oeste, está a uma altitude de 210 metros. Pertence à Região de Integração Carajás ao lado de outros 11 municípios que, juntos, representam 3,59% do território do estado (IDESP, 2013). Apresenta os seguintes limites geográficos: ao norte, Parauapebas; a leste, Curionópolis e Sapucaia; ao sul, Água Azul do Norte; e a oeste, Parauapebas, todos citados municípios no estado do Pará.

Até o início dos anos 2000, a economia do município girava em torno da exploração agropecuária. No entanto, a partir das descobertas de jazidas minerais de cobre e ferro

principalmente, Canaã dos Carajás (Pará) se projetou economicamente no cenário nacional. Atualmente, sua base econômica é constituída, principalmente, por atividades de exploração mineral (ferro e cobre), e a mineradora Vale S.A. é a principal impulsionadora do seu desenvolvimento econômico. Além disso, há atividades ligadas aos setores de serviços, administração pública e agropecuário.

De acordo com Contente (2018), para diminuir os impactos da dependência da economia da indústria minerária, a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás (Pará) criou duas importantes iniciativas: o Fundo de Desenvolvimento Municipal, para gerir parte dos recursos da Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM) e destiná-los ao incentivo produtivo alternativo à mineração; e o Procampo, programa voltado exclusivamente ao fomento da atividade agropecuária.

O conceito de desenvolvimento humano formulado Programa das Nações Unidas Brasil (PNUD BRASIL, 2013) parte da hipótese de que o crescimento da qualidade de vida de uma população não está relacionado somente ao aspecto econômico, mas também aos aspectos sociais, culturais e políticas. Nesse sentido, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) utiliza três critérios em sua avaliação: educação, medida por meio da alfabetização das pessoas acima de 15 anos e da taxa de matrícula bruta (o somatório de pessoas, independentemente da idade, que frequentam os cursos fundamental, secundário e superior é dividido pela população local na faixa etária de 7 a 22 anos); longevidade, medida pela esperança de vida ao nascer, sendo relevante porque sintetiza as condições de saúde e salubridade do local, pois, quanto mais mortes houver nas faixas etárias mais precoces, menor será a expectativa de vida; e renda, medida por meio da soma dos rendimentos de todos os residentes da localidade em estudo, dividida pelo total de residentes. O último IDHM publicado pelo PNUD baseou-se nos dados coletados pelo IBGE no Censo Demográfico de 2010. Nesse período, Canaã dos Carajás (Pará) atingiu o índice de 0,673, bem superior ao apurado no início da década, de 0,456.

Os dados apresentados na Tabela 1 permitem afirmar que: 1) em uma década, Canaã dos Carajás (Pará) saiu da faixa de desenvolvimento humano muito baixo para médio; 2) o componente longevidade obteve um crescimento significativo; 3) o componente renda não apresentou avanço significativo em relação aos demais componentes; 4) no componente educação, o município de Canaã dos Carajás (Pará) apresentou, entre os anos de 2000 a 2010, índices medianos, uma vez que passou da faixa de desenvolvimento humano muito baixo

para baixo.

Tabela 1 – Componentes do Índice do IDHM de Canaã dos Carajás (Pará)

IDHM e componentes	1991	2000	2010
<b>IDHM Educação</b>	0,072	0,223	0,569
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	5,35	16,04	50,06
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	23,16	62,63	90,76
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	9,48	25,26	83,21
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	1,09	14,66	43,66
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	-	2,86	24,67
<b>IDHM Longevidade</b>	0,612	0,709	0,801
Esperança de vida ao nascer (em anos)	61,71	67,52	73,06
<b>IDHM Renda</b>	0,475	0,600	0,670
Renda per capita (em R\$)	153,51	335,44	517,33

Fonte: PNUD (2013).

No *ranking* do IDHM, Canaã dos Carajás (Pará) ocupa a 2.598<sup>a</sup> posição entre os 5.565 municípios brasileiros. Para efeito de comparação, destaca-se que São Caetano do Sul (São Paulo) apresenta o maior IDHM (0,862) e Melgaço (Pará) tem o menor (0,418). Esses resultados são preocupantes, pois, apesar do avanços na melhoria na qualidade de vida dos residentes no referido município, os componentes de renda e educação necessitam de políticas públicas estratégicas.

#### 4 EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANÃA DOS CARAJÁS (PARÁ)

De acordo com a Lei Orgânica do Município (LOM), promulgada em 30 de dezembro de 1997, no Título VII, Capítulo V, art. 236, o ensino público será organizado na rede de escolas municipais obedecendo aos princípios da Constituição Federal (BRASIL, 1988) e da Constituição Estadual (PARÁ, 1989).

Segundo dados cedidos pelo CACS/FUNDEB, o Sistema Municipal de Ensino possuía, em março de 2022, 723 professores. Desses, 367 eram efetivos e 356 eram contratados. O grupo de apoio era composto por: apoio educacional; secretários escolares; agentes administrativo e patrimonial; merendeiras; auxiliar de serviços gerais; monitores; motoristas; bibliotecários; auxiliares de salas de alunos com necessidades especiais. Nesse grupo, havia 263 servidores efetivos e 372 contratados (CACS/FUNDEB, 2022).

Na educação infantil, a taxa básica de crescimento foi de 45,42%, sendo que, na creche, o aumento da matrícula foi superior ao da pré-escola: 317,55% (creche) ante 23,22% (pré-escola), uma diferença positiva de 294,33% para as matrículas da creche. Isso se deve, dentre outros fatores, pela entrada, a partir de 2007, da educação infantil na política de financiamento do Governo Federal, o FUNDEB, que propiciou a ampliação do atendimento por parte das prefeituras, bem como a mudança no ordenamento jurídico no ano de 2013.

No ensino fundamental, houve aumento de 3,22%. No entanto, quando analisamos os dados separadamente, percebemos que foi nos anos iniciais que ocorreu a redução de 4,01%. Nos anos finais, ao contrário, houve um crescimento e o incremento da matrícula foi de 13,46%. A EJA registra uma redução de 34,38% na matrícula entre 2017 e 2022.

Os indicadores referentes ao fluxo escolar (taxas de aprovação, reprovação e abandono) evidenciam evoluções importantes, a partir de 2017, no ensino fundamental no sistema municipal de ensino de Canaã dos Carajás (Pará), com oscilação nos percentuais de reprovação e redução acentuada das taxas de abandono escolar.

O IDEB surge no contexto das políticas públicas de avaliação e se apresenta como um indicador inovador calculado a partir de dois elementos básicos: taxa de rendimento escolar (aprovação); e médias de desempenho nas avaliações de larga escala aplicados pelo Inep/MEC, com a Prova Brasil e o Saeb.

Em relação à educação básica, o indicador de maior relevância é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Com relação à taxa básica de crescimento do IDEB de Canaã dos Carajás (Pará), percebemos algumas variações no seu crescimento. Analisemos, primeiro, as séries iniciais. A maior taxa de crescimento foi de 2013 a 2015, com um aumento de 12,9%. No período de 2009 e 2011, obteve-se a segunda melhor taxa de crescimento, com 8,1%, mas, entre 2017 e 2019, foi obtida a menor taxa de crescimento, 2%.

2151

No que se refere aos resultados do IDEB, das instituições municipais, as escolas de ensino fundamental (anos iniciais) obtiveram melhores índices em relação às escolas da rede estadual no mesmo nível de ensino. Não obstante, quando a comparação é feita com as escolas públicas municipais do Brasil, os dados invertem-se, pois somente em 2007, o IDEB das escolas públicas de ensino fundamental de Canaã dos Carajás (Pará) obteve um melhor resultado em relação às escolas públicas municipais do restante do país.

Apesar dos investimentos realizados nos dois últimos quadriênios na educação municipal (2013-2016 e 2017-2020), com melhoria da infraestrutura das escolas e, sobretudo na remuneração dos profissionais do magistério, o desempenho dos estudantes de Canaã dos Carajás (Pará) na avaliação externa realizada em 2019 (Prova Brasil), não se encontrou no nível adequado. Constatou-se que apenas 8% dos estudantes do 9º ano da rede pública de municipal de ensino aprenderam o adequado em Matemática na competência de resolução de problemas. Na disciplina de Português, apenas 27% dos alunos aprenderam o adequado para essa faixa etária. Desse modo, os dados apresentados evidenciam uma situação

preocupante com relação à proficiência dos alunos da rede municipal de ensino naquele município.

## 5 GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO EM CANAÃ DOS CARAJÁS (PARÁ): CONVERSAS INICIAIS

À luz do que recomenda a Constituição Federal (BRASIL, 1988), ratificada na LDB (BRASIL, 1996), e com Cimar Gomes de Silva (1997-2000) como primeiro Prefeito eleito de Canaã dos Carajás (Pará) após a emancipação política, em 30 de dezembro de 1997, foi promulgada a LOM, que estabeleceu, no capítulo IV, sobre a ordem social, na seção I, sobre Educação, a incorporação do princípio da gestão democrática do ensino público. Foi definido, no art. 223, que o ensino seria ministrado com base na LDB (BRASIL, 1996).

A LOM de Canaã dos Carajás (Pará), a fim de ampliar a participação da população no controle social, garantiu, na forma da lei, a institucionalização de mecanismos de participação na administração pública municipal.

Reconhece-se um grande avanço a inclusão da eleição direta para provimento de diretor e vice-diretor escolar na LOM, ao considerar que, até a presente LDB (BRASIL, 1996), havia uma lacuna no que diz respeito a essa questão. Não obstante, entendemos como um retrocesso a revogação desse mecanismo de participação, uma vez que representa uma prática danosa ao processo de democratização da educação no âmbito escolar.

Por meio da Lei nº 167/2007, foi instituído o Sistema Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás (Pará), conquista que atendeu aos princípios e às normas contidos na Constituição Federal (BRASIL, 1988), na Constituição Estadual (PARÁ, 1989), na LOM de Canaã dos Carajás (Pará, 1997) e na LDB (BRASIL, 1996). Essa lei possui um título que trata especificamente da gestão democrática do ensino público. No art. 18, a gestão democrática do ensino público, entendida como ação coletiva e prática político-administrativa, orienta todas as ações de planejamento, formulação, implementação e avaliação das políticas educacionais e alcança todas as entidades e organismos integrantes do Sistema Municipal de Educação de Canaã dos Carajás (Pará).

O CMECC é um órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Educação de Canaã dos Carajás (Pará) e foi instituído, inicialmente, pela Lei nº 168/2007, alterado pela Lei nº 917/2020. Nessa versão da lei, o art. 2º afirma que o conselho tem por finalidade constituir elo permanente entre a sociedade civil e os gestores responsáveis pelas decisões

cotidianas que afetam escolas, estudantes e professores.

A composição do FME de Canaã dos Carajás (Pará) comporta vários segmentos do campo educacional, ou seja, a participação como princípio da gestão democrática manifesta-se no processo de implantação, monitoramento e avaliação do PME. Isso possibilita a busca por uma educação de qualidade socialmente referenciada.

O PNE (BRASIL, 2014a, 2014b), previsto na Constituição (BRASIL, 1988) e estabelecido pela LDB (BRASIL, 1996), instituiu, no seu art. 8º, que, a partir da sua vigência, estados, Distrito Federal e municípios devem elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no plano nacional, no prazo de um ano contado da publicação da lei

Em cumprimento das disposições constitucionais e leis complementares, com o intuito de elaborar o PME, o Fórum Municipal de Educação de Canaã dos Carajás (Pará) empreendeu um conjunto de propostas em torno da definição das diretrizes, objetivos e metas a serem implementados no decênio 2015/2025. O PME, aprovado pela Lei nº 679/2015, foi fruto de um amplo debate entre os diversos representações ligados às escolas, ao Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação Pública do Estado do Pará (SINTEPP), aos órgãos colegiados.

2153

A meta do PME de Canaã dos Carajás (Pará) que aborda a gestão escolar democrática é composta somente por duas estratégias. A primeira dedica-se à efetivação da eleição de dirigentes escolares na rede municipal, e a segunda versa sobre a adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho para lotação de coordenadores pedagógicos, orientadores Educacionais e secretários escolares.

## **6 GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS (PARÁ): O QUE REVELAM OS DOCUMENTOS**

Na rede pública municipal de ensino de Canaã dos Carajás (Pará), para atender ao que preconiza a legislação, em 2007, foi desencadeado o processo de fortalecimento da gestão democrática. Entre as ações, destacam-se a criação do Sistema Municipal de Educação e do CMECC. No tocante ao conselho escolar, o art. 12 do Regimento Unificado da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás, aprovado pela Resolução municipal nº 001/CMECC/2018, expressa que:

é um órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa, fiscalizadora e propositiva com fim de acompanhar e avaliar o processo educacional, contribuir

para a melhoria do processo pedagógico e administrativo, como também promover a interação e a participação dos segmentos da comunidade escolar nas discussões de questões pedagógicas, administrativas e financeiras, visando seu aperfeiçoamento e enriquecimento, resguardando os princípios constitucionais, as normas legais e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação (CANAÃ DOS CARAJÁS, 2018, p.7).

No tocante à composição do egrégio colegiado, o Regimento Unificado da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás estabelece, no art.16, que

na Constituição do Conselho Escolar garantir-se-á a representação de todos os segmentos da Comunidade Escolar, assegurada a proporcionalidade de 50% (cinquenta por cento) para pais e alunos e de 50% (cinquenta por cento) para professores e demais servidores efetivos da escola (CANAÃ DOS CARAJÁS, 2018, p.7).

No artigo em tela, observa-se a preocupação do legislador de garantir a paridade na composição do conselho escolar. Em seu art. 25, o Regimento Unificado da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás traz, de forma detalhada, as 20 atribuições do conselho escolar (CANAÃ DOS CARAJÁS, 2018, p.8-9).

O conselho de classe consiste numa instância colegiada fundamental para a implementação da gestão democrática na instituição escolar. Constituída por professores, equipe técnico-pedagógica, representantes de estudantes, dentre outros, visa analisar em particular o desempenho dos discentes, bem como debater ações que podem ser empreendidas para melhorar seu aprendizado. Dessa forma, “tem papel proeminente na avaliação escolar e tem sido de importância determinante na participação de estudantes (e mesmo pais) nas tomadas de decisões a respeito do desempenho pedagógico de professores e demais educadores escolares” (PARO, 2011, p. 16).

2154

A prática de atuação colegiada do conselho de classe nas escolas da rede municipal de ensino do Canaã dos Carajás (Pará) se respalda no Regimento Unificado da Rede Pública Municipal, aprovado pela Resolução nº 001/CMECC/2018, que define o conselho de classe, no art. 77, como “órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa que deve intervir, em tempo hábil, nas questões que envolvem o processo de ensino-aprendizagem visando melhor integração e concretização dos objetivos educacionais propostos pela escola” (CANAÃ DOS CARAJÁS, 2018, p.32).

Compreende-se o conselho de classe como um mecanismo de participação pensado estrategicamente para avaliar o rendimento global dos alunos e das turmas da instituição de ensino. Representa, com isso, um avanço significativo na efetivação da gestão democrática nos espaços escolares, uma vez que a “consciência histórica gera compromisso, faz-nos

agentes de nossa história.

Na rede municipal de ensino de Canaã dos Carajás (Pará) identificamos uma série de instrumentos legais que preveem formas coletivas de organização dos pais e dos estudantes. Quanto às leis, é válido citar: LOM (2012), que prevê formas coletivas de organização dos pais e dos estudantes e estabelece, em seu art. 223, que é garantindo o “direito e organização autônoma nos diversos segmentos da comunidade escolar” (CANAÃ DOS CARAJÁS, 2012); Lei nº 167, de 10 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Educação e dá outras providências e que, no art. 6º, inciso VIII, “institui o Sistema de Ensino do Município liberdade de organização estudantil e associativa’ (CANAÃ DOS CARAJÁS, 2007); Regimento Unificado da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás (2018), que, no art. 25, inciso IX, determina como uma das atribuições do conselho escolar, como mecanismo de participação da gestão democrática das unidades de ensino, “incentivar a criação de grêmios estudantis e orientar o seu funcionamento”, além de trazer no art. 70, inciso IX, que um dos deveres dos discentes é “comunicar previamente à direção da unidade de ensino, a intenção de organização de grêmios estudantil ou semelhante” (CANAÃ DOS CARAJÁS, 2018, p.28).

2155

Além das legislações acima citadas, o PME (2015-2025) define, na Meta 2, estratégia 2.9, que o município deverá apoiar e incentivar, em todas as escolas que possuem o segmento de 6º ao 9º anos, a criação e o funcionamento de organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania (CANAÃ DOS CARAJÁS, 2015).

Nesse contexto, as legislações evidenciam uma supremacia da livre organização estudantil, em relação à forma de organização coletiva de pais e mestres, o que possibilita aos estudantes maiores possibilidades de ocuparem os espaços de participação nas unidades de ensino e, assim, passem a serem vistos como protagonistas nesse processo.

Apesar dessas disposições, as formas previstas de organizações coletivas nas legislação em âmbito municipal, com a APM e o grêmios estudantil, como mecanismos de participação, apresentam poucos avanços, uma vez que padecem de efetivação real de sua prática nos espaços escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Canaã dos Carajás (Pará), bem como de normatização.

## 6.1 Processos de escolha ao cargo de dirigente escolar

Nas últimas três décadas, a discussão em torno do provimento do cargo de diretor

escolar ganhou destaque nas pesquisas educacionais, sobretudo quando acontece via eleitoral e conta com a participação direta da comunidade escolar. É necessário frisar que há três modalidades de escolha para o provimento do cargo de diretor escolar: nomeação pura e simples pelo Poder Executivo; concurso público; e eleição direta pela comunidade escolar. Cada uma dessas modalidades carrega, em seu bojo, diversas concepções de gestor, todavia, é consenso, entre os pesquisadores da temática, que a eleição direta é a forma mais democrática de provimento do cargo de direção escolar (DOURADO, 2013; MENDONÇA, 2000; PARO, 2011; SOUZA, 2007).

Em relação aos municípios do estado do Pará, o relatório de monitoramento apresenta o seguinte diagnóstico: 80,16% ingressaram por meio de indicação política; 11,13% por eleição; 5,08% em processo seletivo qualificado; 1,69% em concurso público; 1,26% e, processo seletivo qualificado e eleição; e 0,67 por outras formas de acesso (BRASIL, 2020).

Em Canaã dos Carajás (Pará), a gestão democrática do ensino público municipal é marcada por avanços e recuos. A LOM estabeleceu um avanço significativo ao garantir, no art. 227, a seguinte redação: “assegurada a eleição direta do diretor e vice-diretor das escolas municipais pela comunidade escolar, em processo dirigido pelo conselho escolar, cabendo ao Poder Executivo a nomeação dos eleitos” (CANAÃ DOS CARAJÁS, 1997). Ela foi seguida da Lei nº 167, que dispôs sobre a instituição do Sistema Municipal de Educação e deu outras providências, e, no art. 19, inciso VI, tratou da “eleição dos dirigentes dos estabelecimentos municipais de ensino pela comunidade escolar, em sufrágio direto e secreto” (CANAÃ DOS CARAJÁS, 2007).

O documento também caracteriza o Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública de Carajás; a Lei nº 686/2015, que define, no art. 9, que “as funções gratificadas de Diretor Escolar e Vice Diretor Escolar serão providas mediante eleição direta (CANAÃ DOS CARAJÁS, 2015).

Para endossar essa ação, o CMECC aprovou, em 14 de agosto de 2017, a Resolução nº. 027/CMECC/2017, que estabelece normas para a realização do processo seletivo e eleitoral para provimento das funções de diretor e vice-diretor na Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás (Pará). O art. 6º dispôs sobre o “Processo Seletivo e Eleitoral para provimento da função de diretor e vice-diretor em unidade de ensino da Rede Pública Municipal constará de duas fases: I. 1ª Fase - comprovação de competência técnica e II. 2ª Fase - eleição direta com a participação da comunidade escolar” (CANAÃ DOS CARAJÁS,

2017). Nesse sentido, a resolução estabeleceu que os critérios de escolha dos diretores e vice-diretores das escolas públicas do município acontecerão de forma mista, ou seja, obedecendo questões de natureza técnica e participativa.

Assim, notam-se avanços e recuos em âmbito legal no tocante ao provimento dos dirigentes escolares e, apesar do arcabouço legal-normativo, o processo seletivo e eleitoral para provimento das funções de diretor e vice-diretor na rede pública municipal de ensino de Canaã dos Carajás (Pará) não foi efetivado. Dessa forma, a condução da gestão escolar permaneceu, até o momento, pautada no viés clientelista, em que a indicação política foi o principal meio de ingresso ao cargo de dirigente escolar.

Nesse sentido, comungo da mesma ideia de Mendonça (2000, p. 128) ao afirmar que a indicação política para cargo de gestor escolar “está ligada às raízes patrimonialistas da formação do Estado brasileiro, que permite sustentar relações de troca de favores na ocupação do emprego público como lógica de funcionamento”. Portanto, resta à comunidade escolar apenas validar as decisões do dirigente da instituição de ensino.

É nesse processo que a forma de escolha do diretor e vice-diretor por via eleitoral, gestão democrática do Sistema Municipal de Educação, instituída legalmente em 1997 foi interrompida a partir do grupo político que assumiu o governo municipal na gestão 2021-2024. Em 2021 foi encaminhado à Câmara de Vereadores o PLOM 01, que versou sobre a revogação do art. 227 da LOM, nos termos da Constituição (BRASIL, 1988), uma vez que esse artigo foi considerado inconstitucional, visto que violava o art. 37, *caput* e inciso II da Constituição, que previa que

a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração (BRASIL, 1998).

Ademais, com a aprovação da Resolução nº 027/2017, surgiu, enfim, a oportunidade da comunidade escolar escolher democraticamente sua liderança no âmbito escolar. Isso proporcionou a oportunidade de romper com a mera nomeação pelo chefe do Poder Executivo, não obstante, tal processo não foi realizado, muito em razão do clientelismo político e da revogação do art. 227 da LOM, que versava sobre o provimento do cargo de diretor e vice-diretor das escolas municipais de Canaã dos Carajás (Pará).

## 6.2 Construção coletiva do Projeto Político-Pedagógico

O PPP, temática bastante discutida em nosso país, sobretudo após a promulgação da nova LDB (BRASIL, 1996) exerce papel fundamental na elaboração de escolas democráticas. Canaã dos Carajás (Pará) prevê, no seu arcabouço legal, a elaboração de PPP das escolas da rede municipal de ensino. Dentre as legislações educacionais que garantem essa questão, destacam-se: Resolução nº. 001/CMECC/2018, de 11 de janeiro de 2018, que aprova o Regimento Unificado da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências; e Resolução nº. 064/CMECC/2018, de 13 de dezembro de 2018, que estabelece normas e diretrizes para elaboração e aprovação do PPP no âmbito da Rede Pública Municipal de Educação e das unidades escolares que compõem o Sistema de Municipal de Educação regularmente credenciadas.

O Regimento Unificado da Rede Municipal de Ensino de Canaã dos Cararás (Pará), aprovado em 11 de janeiro de 2018, consiste em um instrumento formal e normativo que ampara e legitima as atribuições e a integração das ações pedagógicas, técnico-pedagógicas e administrativas das instituições de ensino sobre a égide do Sistema Municipal de Educação, conforme dispõe a Lei nº 167/2007, que viabiliza políticas educacionais em nível local, além de responder às necessidades de escolarização básica dos diversos grupos sociais do município, respeitando as demais legislações educacionais vigentes (CANAÃ DOS CARAJÁS, 2018).

2158

Na Resolução nº. 064/CMECC/2018, aprovada em 13 de dezembro de 2018, que estabelece normas e diretrizes para elaboração e aprovação do PPP no âmbito da Rede Pública Municipal de Educação e das unidades escolas que compõem o Sistema de Municipal de Educação, evidencia, no art. 1, § 1, inciso IV, e no art. 1, § 2, inciso IV, as seguintes redações:

Art. 1º O Projeto Político Pedagógico-PPP deve constituir as bases filosóficas e teórico-metodológicas que referenciam as Instituições de Educação integrantes da Rede Municipal de Educação e as que regularmente credenciadas a este egrégio Conselho Municipal de Educação, sendo elaborado de acordo com as disposições desta Resolução.

§ 1º - Na elaboração do Projeto Político Pedagógico deverão ser observados os seguintes aspectos:

IV - gestão democrática.

Art. 3º - O parecer e resolução de validação do Projeto Político Pedagógico é atribuição do Conselho Municipal de Educação, após orientação e encaminhamento pela SEMED, pois o mesmo é parte integrante do processo de obtenção dos Atos Autorizativos.

§ 2º - A SEMED deverá nomear um técnico responsável para orientação e acompanhamento dos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas da rede municipal de ensino referendando junto ao CMECC os protocolos dos mesmos. Em relação às escolas particulares e/ou confessionais credenciadas ao Conselho Municipal de Educação a orientação ficará sob a responsabilidade da Câmara de Educação Infantil (CANAÃ DOS CARAJÁS, 2018).

As disposições descritas nos artigos citados mostram o entendimento de que a participação da comunidade escolar na construção do PP das escolas da rede municipal foi pensada visando à melhoria da qualidade da educação, e não são somente mera exigência da legislação educacional para fins de obtenção dos Atos Autorizativos.

Notamos que houve um avanço ao considerar o apoio técnico da Secretaria Municipal de Educação acerca de orientação e do acompanhamento dos PPP das escolas da rede municipal, o que efetivou o determinado na LDB (BRASIL, 1996) no tocante à elaboração e à execução da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino.

Visto isso, é importante reafirmar a importância da construção coletiva do PPP com relação à promoção do princípio da gestão democrática da educação pública. Nesse sentido, é necessário estimular a participação da comunidade nos caminhos a serem trilhados pelas instituições de ensino.

2159

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente trabalho, buscamos encontrar resposta para a seguinte questão: Quais mecanismos de participação foram institucionalizados, a fim de subsidiar o processo de efetivação da gestão democrática escolar no Sistema Municipal de Educação de Canaã dos Carajás (Pará) no período 1997 a 2021? Desse modo, foi formulado o seguinte objetivo: analisar, do ponto de vista legal e normativo, o processo de institucionalização do princípio de gestão democrática escolar no Sistema Municipal de Educação de Canaã dos Carajás (Pará).

O estudo em tela, fez uso de pesquisa documental (GIL, 2002). Para tanto, foram utilizados os arquivos públicos disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás (Pará) e com aqueles que se encontram sob a guarda do CMECC.

Assim, após análise criteriosa, os resultados deste estudo permitiram constatar que, a gestão democrática escolar no Sistema Municipal de Educação de Canaã dos Carajás (Pará) expressa-se e se orienta pelos mecanismos de participação, e segue os seguintes princípios: participação em instâncias colegiadas (conselho escolar e conselho de classe); e elaboração e avaliação do PPP. Nos demais mecanismos de participação, nota-se certo desprezo por parte

do poder público na sua implementação. Em relação ao provimento da função de diretor e vice-diretor escolar, o Poder Legislativo revogou, em 2021, o art. 227 da LOM, que versava sobre o processo eleitoral para diretores escolares com a participação da comunidade escolar.

No tocante às organizações coletivas dos pais, mestres e estudantes, a APM e o grêmio estudantil, nota-se que, apesar de previstas nas legislações municipais, não houve avanço na sua implementação, como mecanismo de participação. Ademais, acreditamos que o fortalecimento dessas duas organizações constitui base sólida para mudanças significativas no processo democrático de gestão escolar; todavia, até o presente momento, elas não fazem parte do dia a dia das escolas públicas do Sistema Municipal de Educação de Canaã dos Carajás (Pará). É bem verdade que, segundo Poli e Lagares (2017, p. 837), “estar normatizado não é suficiente; é preciso que a normatização seja uma construção social e que seja efetivada”.

Os dados mostram ainda que, apesar de o município de Canaã dos Carajás (Pará) ter instituído seu próprio Sistema Municipal de Educação, o princípio da gestão democrática nos espaços escolares não tem sido efetivado. Além disso, entende-se que a mera institucionalização de mecanismos de participação não consolida e efetiva a gestão democrática; porém, é condição fundamental na garantia da participação da sociedade no âmbito escolar.

2160

Por fim, os resultados apontam para a inexistência de lei específica que discipline a gestão democrática da educação pública no Sistema Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, bem como da fragilidade em virtude do cenário atual, verificado com poucas condições institucionais para efetivação da democracia nos espaços escolares.

Diante do exposto e devido à importância da temática, sem a intenção de esgotar a discussão, esperamos contribuir para os debates dos campos social e acadêmico no tocante às políticas públicas educacionais da gestão da educação, bem como suscitar reflexões que promovam mudanças nas escolas públicas no Sistema Municipal de Educação do Canaã dos Carajás (Pará).

## REFERÊNCIAS

ABRUCIO, Fernando Luiz. Trajetória recente da gestão pública brasileira: um balanço crítico e a renovação da agenda de reformas. **Revista de Administração Pública**, v. 41, n. especial, p. 67-86, 2007.

ADRIÃO, Theresa; CAMARGO, Romualdo Portela de. A gestão democrática na

Constituição Federal de 1988. In: ADRIÃO, Theresa; CAMARGO, Romualdo Portela de. (org.). **Gestão, financiamento e direito à educação: análise da LDB. e da Constituição Federal.** 2. ed. São Paulo: Xamã, 2002, p. 63-71.

ANDRADE, Rosamaria Calaes de. **A gestão da escola.** Porto Alegre: Artmed, 2004. (Coleção Escola em Ação).

ANTUNES, Ângela. **Aceita um conselho?** Como organizar o colegiado escolar. v. 8. São Paulo: Cortez, 2002.

AZEVEDO, Janete Maria Lins de. Notas sobre a análise da gestão da educação e da qualidade do ensino no contexto das políticas educativas. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, Brasília, v. 27, n. 3, p. 409-432, set./dez. 2011.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo.** São Paulo: Edições 70, 2011.

BASTOS, João Batista (org.). **Gestão democrática.** 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 20 abr. 2022.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 20 abr. 2022.

BRASIL. **Lei nº 10.172.** Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. 2001a. Brasília: Casa Civil, 9 de janeiro de 2001. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm). Acesso em: 20 abr. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.005/2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, 2014a. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>. Acesso em: 20 ago. 2022.

CAMPOS, Casemiro de Medeiros. **Gestão escolar e docência.** 4. ed. São Paulo: Paulinas, 2014.

CANAÃ DOS CARAJÁS. **Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás**, estado do Pará, 1997.

CANAÃ DOS CARAJÁS. **Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás.** Atualizado até a Emenda aditiva nº 48/2012.

CANAÃ DOS CARAJÁS. **Lei nº 167**, de 10 de dezembro de 2007. Institui o Sistema Municipal de Educação e dá outras providências. Canaã dos Carajás: Diário Municipal, 2007.

CANAÃ DOS CARAJÁS. **Lei nº 168**, de 10 de dezembro de 2007. Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências. Canaã dos Carajás: Diário Municipal, 2007.

CANAÃ DOS CARAJÁS. **Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás**. Atualizado até a Emenda aditiva nº 48/2012.

CANAÃ DOS CARAJÁS. **Lei nº 630**, de 25 de março de 2014. Institui o Fórum Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás e dá outras providencias. Canaã dos Carajás: Diário Municipal, 2014.

CANAÃ DOS CARAJÁS. **Lei nº 679**, de 25 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 do Município de Canaã dos Carajás-PA. Canaã dos Carajás: Diário Municipal, 2015.

CANAÃ DOS CARAJÁS. **Lei nº 686**, de 7 de julho de 2015. Aprova o Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás, e dá outras providências. Canaã dos Carajás: Diário Municipal, 2015.

CANAÃ DOS CARAJÁS. **Projeto de lei nº 001**, de 25 de outubro de 2021. Revoga o artigo 227 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Constituição Federativa do Brasil. Canaã dos Carajás: Diário Municipal, 2021.

CANAÃ DOS CARAJÁS. **Resolução do CMECC 001**, de 11 de janeiro de 2018. Aprova Regimento Unificado da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

CANAÃ DOS CARAJÁS, **Resolução do CMECC 064/2018**, de 13/12/2018. Estabelece normas e diretrizes para a elaboração e aprovação do PPP – Projeto Político Pedagógico no âmbito da Rede Municipal de Educação e as unidades escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino, regularmente credenciadas. 2018

2162

CANAÃ DOS CARAJÁS. **Lei nº 917/2020**. Altera a Lei nº 168, de 10 de dezembro de 2007 que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

CANAÃ DOS CARAJÁS. **Resolução do CMECC 027**, de 14 de julho de 2017. Estabelece normas para a realização do Processo Seletivo e Eleitoral para provimento das funções de diretor e vice-diretor na Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás-PA e dá outras providências. Canaã dos Carajás: Diário Municipal, 2017.

CISESKI, Ângela Antunes; ROMÃO, José Eustáquio. Conselhos de escola: coletivos instituintes da Escola cidadã. In: GADOTTI, Moacir; ROMÃO, José Eustáquio (org.). **Autonomia da escola: princípios e propostas**. 6. ed. São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire, 2004, p. 200-237. (Guia da Escola Cidadã; v. 1).

CONTENTE, Simone Cristina Padilha. O sentido do neoeextrativismo: a relação entre o Estado, a Vale e o desenvolvimento social em Canaã dos Carajás-PA. **Revista ID e AS**, Rio de Janeiro, v. 12, p. 1-28, e018005, 2018.

CURY, Carlos R. Jamil. Os conselhos de educação e a gestão dos sistemas. In: FERREIRA, Naura Syria Carapeto; AGUIAR, Márcia Ângela (org.). **Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos**. São Paulo: Cortez, 2001, p. 43-60.

CURY, Carlos R. Jamil. Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença. **Cadernos de Pesquisa**, n. 116, p. 245-262, jul./2002.

DALBEN, Ângela Imaculada Loureiro de Freitas. **Trabalho escolar e conselho de classe**. 3. ed. Campinas: Papyrus, 1995.

DALBERIO, Maria Célia Borges. **Neoliberalismo, políticas educacionais e a gestão democrática na escola pública de qualidade**. São Paulo: Paulus, 2009.

DOURADO, Luiz Fernandes. **Progestão**: como promover, articular e envolver a ação das pessoas no processo de gestão escolar? Módulo II. In: Dourado, Luiz Fernandes; DUARTE, Marisa Ribeiro Teixeira. MACHADO, Maria Aglaê de Medeiros (coord.). Brasília: Consed – Conselho Nacional de Secretários de Educação, 2001.

DOURADO, Luiz Fernandes. A escolha de dirigentes escolares: políticas e gestão da educação no Brasil. In: FERREIRA, Naura Syria Carapeto (org.). **Gestão democrática da educação**. São Paulo: Cortez, 2013, p. 95-117.

DOURADO, Luiz Fernandes. Políticas e gestão da educação básica no Brasil: limites e perspectivas. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 100, p. 921-946, out. 2007.

GADOTTI, Moacir. **Escola cidadã**: uma aula sobre a autonomia da escola. São Paulo: Cortez, 1992.

GANDIN, Danilo. **Planejamento como prática educativa**. São Paulo: Loyola, 1983.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

GRACINDO, Regina Vinhaes. Democratização da educação e educação democrática: duas faces de uma mesma moeda. **Caderno Linhas Críticas**, Brasília, n. 1, p. 16-22, dez. 1995.

HORA, Dinair Leal da. Democracia, educação e gestão educacional na sociedade brasileira contemporânea. **Eccos Revista Científica**, São Paulo, v. 8, n. 1, p. 65-87, jan./jun. 2006.

IBGE. População estimada em 2021. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/canaa-dos-carajas/panorama> Acesso em: 16 mar. 2022.

IDESP, Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará. 2013. **Indicadores de Qualidade Ambiental dos Municípios da Região de Integração Carajás**. Disponível em: IMAZON, Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia. 2012. **Indicadores Municipais**. Disponível em: [http://177.71.249.13/static/pdf/municipios/canaa\\_do\\_s\\_carajas/relatorio\\_canaa\\_dos\\_carajas.pdf](http://177.71.249.13/static/pdf/municipios/canaa_do_s_carajas/relatorio_canaa_dos_carajas.pdf). Acesso: janeiro de 2022.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola**: teoria e prática. 5. ed. Goiânia: Alternativa, 2004.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação escolar**: políticas, estrutura e organização. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

LIMA, Licínio C. Por que é tão difícil democratizar a gestão da escola pública? **Educar em Revista**, Curitiba, v. 34, n. 68, p. 15-28, mar-abr. 2018.

LIMA, Licínio Carlos. **A escola como organização educativa: uma abordagem sociológica.** São Paulo: Cortez, 2003.

LUCK, Heloisa. **Concepções e processos democráticos de gestão educacional.** 1. ed. Petrópolis: Vozes, 2006.

LÜCK, Heloisa. **Gestão educacional: uma questão paradigmática.** 3. ed. São Paulo: Vozes, 2007. 116p.

MARÇAL, Juliane Corrêa. **Progestão: como promover a construção coletiva do projeto pedagógico da escola? Módulo III.** Maria Aglaê de Medeiros Machado (Coord.). Brasília: CONSED – Conselho Nacional de Secretários de Educação, 2001.

MENDONÇA, Erasto Fortes. **A regra do jogo: democracia e patrimonialismo na educação brasileira.** Campinas: Autores Associados, 2000.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** Petrópolis: Vozes, 2009.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde.** 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

MINTO, Lalo Watanabe (org.). **História da administração escolar no Brasil.** Campinas: Alínea, 2010.

OLIVEIRA, Cleiton de. Democratização da educação: acesso e permanência do aluno e gestão democrática. In: RESCIA, Ana Paula Oliveira *et al.* (org.). **Dez anos de LDB: contribuições para a discussão das políticas públicas em educação no Brasil.** 1. ed. Araraquara: Junqueira & Marin, 2007, p. 93-103.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. As políticas educacionais no governo Lula: rupturas e permanências. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação.** Porto Alegre, v. 25, n. 2, p. 197-209, maio/ago. 2009.

OLIVEIRA, Maria Marly. **Como fazer pesquisa qualitativa.** Petrópolis: Vozes, 2007.

PARO, Vitor Henrique. **Escritos sobre educação.** São Paulo: Xamã, 2001.

PARO, Vitor Henrique. Escolha e formação do diretor escolar. **Cadernos de Pesquisa, Pensamento Educacional,** Curitiba, v. 6, n. 14, p. 36-50, set./dez. 2011.

PNUD BRASIL. Programa das Nações Unidas Brasil. **O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal Brasileiro.** 2013. Disponível em: <http://bit.ly/2VoQtmP>. Acesso em: 11 jan. 2022.

POLI, Luzenir; LAGARES, Rosilene. Dilemas da gestão democrática da educação frente ao contexto da Nova Gestão Pública. **RBPAAE,** v. 33, n. 3, p. 835-849, set./dez. 2017.

SANDER, Benno. A pesquisa sobre política e gestão da educação no Brasil: uma leitura introdutória sobre sua construção. **Revista Brasileira de Política e Administração da**

**Educação**, v. 23, n. 3, p. 421-447, set./dez. 2007b.

SANDER, Benno. **Administração da educação no Brasil: genealogia do conhecimento**. Brasília: Liber Livro, 2007a.

SOUZA, Angelo Ricardo de. **Perfil da gestão escolar no Brasil**. 2007. 333 f. Tese (Doutorado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007.

VASCONCELOS, Celso dos Santos. **Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político- pedagógico ao cotidiano da sala de aula**. 12. ed. São Paulo: Libertad, 2009.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. (org.). **Projeto político pedagógico da escola uma construção possível**. Campinas: Papirus, 2004.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Educação Básica e Educação Superior: Projeto Político- Pedagógico**. 3. ed. São Paulo: Papirus, 2008.